



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **14 de outubro de 2020**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 22 da Reunião Ordinária Pública de 23 de setembro de 2020.-----

PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Sousel, a cedência do Edifício da Antiga Escola (P3) à Santa Casa de Sousel, para funcionamento do Centro de Dia, enquanto não se encontrar aprovado o projeto previsto para aquele espaço, uma vez que, após avaliação da Segurança Social e Entidade de Saúde a Instituição não dispõe de condições de reabrir.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o indeferimento de pedido para ocupação de espaço público para esplanada aberta, uma vez que o mesmo não cumpre o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6º, Anexo I do Regulamento de Ocupação do Espaço e Publicidade.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por encarregado de educação de aluno, autorizar o pagamento de dívida referente a prolongamento de horário escolar do seu educando em 4 prestações mensais, no valor unitário de 26,13€, acrescido dos respetivos juros de mora.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão das faturas de água n.º 799/2020 e 934/2020, devido a uma fuga impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 52,17 m³ e os 76,33 m³ faturados no 2º, 3º e 4º escalão, liquidados no escalão mais baixo, conforme o n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Sousel;-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento de faturação de água no valor de 145,84€, em 10 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 31 de outubro de 2020.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento de faturação de água no valor de 268,01€, em 10 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 31 de outubro de 2020.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Santo Amaro, o pagamento da dívida de todas as faturas que se encontram em débito do ano de 2020, referentes aos locais de consumo sob a sua responsabilidade, no valor de 2.754,32€, em 11 prestações mensais, conforme plano de prestações anexo à referida proposta, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 31 de outubro de 2020.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 65º e artigo 90º e seguintes do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a comissão de vistorias constituída pelos elementos constantes da proposta n.º 342/2020.-----

PONTO CINCO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente ao processo de obras particulares n.º 26/2016-01, a caducidade do referido processo, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro e do n.º 2 do artigo 3º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, a retificação da escala de turnos das farmácias para o ano 2020 no concelho de Sousel, enviada pela ARSA, estando a mesma de acordo com as necessidades do concelho.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da deliberação do Executivo Municipal de 9 de setembro de 2020, referente à aprovação da venda, em hasta pública, de pastagem no prédio rústico 191-A, de Souzel, a adjudicação da pastagem do prédio rústico em questão ao único concorrente ao referido procedimento, pelo valor de 60,00€.

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da Ação Social Escolar e com o intuito de proporcionar aos alunos pertencentes a famílias mais carenciadas e que frequentam o ensino Pré-Escolar e o 1º ciclo do Ensino Básico nas modalidades de auxílios económicos:

a) Atribuir a percentagem indicada na tabela constante da proposta n.º 346/2020 às candidaturas que constam da informação anexa à mesma;

b) Não atribuir auxílios económicos nos termos da informação anexa à proposta já referida;

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, um protocolo com o Agrupamento de Escolas de Souzel o qual tem por objetivo definir os termos e condições da colaboração entre os cooperantes, bem como as normas gerais de organização e funcionamento da Rede de Bibliotecas de Souzel.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o abate dos livros constantes de listagem anexa à proposta n.º 349/2020 e que pertencem ao fundo documental da Biblioteca Municipal, uma vez que o livro é um material frágil e que com o tempo se vai deteriorando, deixando assim, de ter condições para serem manuseados pelos seus utilizadores.-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a benefício do inventário, os livros em listagem anexa à proposta n.º 350/2020, que deverão integrar os fundos da Biblioteca Municipal Dr. António Garção.-----

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 8 de outubro de 2020, através do qual foi aprovado um voto de louvor a funcionário desta autarquia.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a nomeação do Presidente da Câmara Municipal como representante da Câmara Municipal na Assembleia Geral da empresa de Águas do Alto Alentejo, EIM, SA, nos termos da proposta n.º 352/2020 e informação anexa.-----

Sousel, 16 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério